

N A R R A R P O R



N A R R A R
P O R
E M B A T E S

*Paradigmas da formação profissional
em Urbanismo no Brasil*



L U I Z
A N T O N I O
D E S O U Z A



V I N Í C I U S
R A F A E L
V I A N A
S A N T O S



I G O R
M O N T E
D A S I L V A

Também as formações *nebulosas* na cabeça dos homens são sublimações necessárias de seu processo de vida material, processo empiricamente constatável e ligado a pressupostos materiais. A moral, a religião, a metafísica e qualquer outra ideologia, bem como as formas de consciência a elas correspondentes, são privadas, aqui, da aparência de autonomia que até então possuíam. Não têm história, nem desenvolvimento; mas os homens, ao desenvolverem sua produção e seu intercâmbio materiais, transformam também, com esta sua realidade, seu pensar e os produtos de seu pensar. Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência. (MARX; ENGELS, 2007, p. 94, grifo nosso)

INTRODUÇÃO

Em *A estrutura das revoluções científicas* (2018), o físico Thomas Kuhn criou o conceito de “paradigma” para designar toda realização científica que na análise da história da ciência, em sua totalidade ou enquanto campo intelectual específico,¹ pudesse ser vista como um “exemplo” que serviu de base para moldar toda a produção de conhecimento subsequente à sua efetivação. Para Kuhn (2018), a leitura da história da ciência como um processo de emergência, hegemonia, declínio e ruptura de

paradigmas permitiria uma “compreensão” da evolução da ciência não como acumulação progressiva de conhecimentos, mas como um campo de processos heterogêneos, oposições e disputas de conhecimentos.

Ainda que Kuhn enquadre como “paradigmas” as realizações científicas caracterizadas por conceber leis gerais, teorias, modelos interpretativos e instrumentos que explicaram, sobretudo, fenômenos naturais, parece-nos interessante empregar esse conceito também para explicar um fenômeno que é essencialmente social: os modelos de formação profissional em Urbanismo no Brasil.

Como tal, uma formação profissional compreende a transmissão de saberes sobre uma determinada prática entre agentes sociais que, ao fazê-lo, orienta a concepção do próprio saber durante o período de aprendizagem e também nas experiências de sua aplicação. É pela capacidade de determinar o que é o saber ensinado e como ele deve ser utilizado, ao apresentar os conceitos, as leis e as teorias junto com suas aplicações e através delas – compondo uma base que, se não molda completamente, muito influencia as realizações dos agentes que nela são “formados” –, que os modelos de formação profissional, enquanto unidades históricas e pedagógicas, podem ser vistos como “exemplos” semelhantes àqueles trabalhados por Kuhn e denominados de “paradigmas”.

A cronografia das experiências de formação profissional na constituição do campo do urbanismo no Brasil, em especial a partir do século XX, possibilita a observação de iniciativas gestadas por diferentes Instituições de Ensino Superior (IES), com conexões e convergências capazes de indicar a existência tanto de paradigmas de formação quanto das suas temporalidades.

Os paradigmas de formação, com todas as suas regras e condições, nem sempre são completamente enunciados pelos agentes que os engendram no contexto histórico em que emergem e no tempo (período) em que perduram. Segundo Kuhn (2018), paradigmas podem orientar as práticas de agentes inseridos em campos científicos – determinando, por exemplo, o modo como os problemas e suas soluções são formulados – sem terem precisadas todas as características que

lhes conferem o *status* que detêm. Seu corpo de regras e pressupostos, normalmente, só se torna inteiramente conhecido quando pesquisas históricas têm a intenção de revelá-lo.

Nesse sentido, este texto investiga a existência de conexões entre instituições, normas e iniciativas de ensino para “revelar” quais paradigmas moldaram, em diferentes períodos, a formação profissional em Urbanismo no Brasil, a partir de um percurso histórico que ganha corpo e consistência, em especial, a partir de 1935, sem perder de vista as ideias e discursos que antecederam e alimentaram a sua institucionalização. Munido dessa intenção, procura também evidenciar as rupturas que, motivadas por fatores endógenos e/ou exógenos às IES, implicaram o declínio de cada paradigma de formação então vigente e a emergência de um novo, sem deixar passar a possibilidade da coexistência de paradigmas.

A coexistência é um elemento novo em relação às proposições originais de Kuhn. Se, nos exemplos de Kuhn, a melhor conceituação de uma “lei da física” por um determinado paradigma significava o abandono (a morte) daquele que anteriormente vigorava no “campo da física” – e que não oferecia uma resposta tão eficaz para o fenômeno abordado –, vê-se que, no caso do mundo social – e especificamente dos paradigmas de formação profissional –, a emergência de um novo paradigma nem sempre implica o total abandono de um existente, tampouco impossibilita a sua retomada, total ou parcial, num outro período.

Importa também ressaltar que este texto é tributário do “modo de pensar por nebulosas” (PEREIRA, 2018), tão caro aos grupos de pesquisa que compõem a Cronologia do Pensamento Urbanístico. Recorrer às nebulosas para analisar as experiências de formação profissional em Urbanismo que eclodem no Brasil – e dos fatores exógenos a elas conectados –, como representado na Figura 1, possibilita melhor observar as conexões, emergências, continuidades, rupturas e repetições que trazem consigo, o que se mostrou um importante método para identificar quais paradigmas orientaram as diferentes experiências.

NEBULOSA DAS FORMAÇÕES PROFISSIONAIS EM URBANISMO NO BRASIL [1935 - PRESENTE]

Decreto Nº 23.569/1933, regula as profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor [1933]

Transformação da Universidade do Rio de Janeiro em Universidade Nacional do Brasil (UNB) [1937]

Início do Curso de Urbanismo para Graduados da UDF [1935]

Fechamento da UDF e do Curso de Urbanismo para Graduados [1939]

Plano de Agache para o Rio de Janeiro [1926-1930]

Início do Curso de Urbanismo para Graduados da EA-UFMG [1950]

Início do Curso de Urbanismo para Graduados da FA-UFRGS [1954]

Parecer Nº 192/1951 do CFE Definiu a Estrutura da FNA/UNB como modelo para as IES do Brasil [1951]

Início do Curso de Urbanismo para Graduados da FNA-UNB [1953]

Transformação da UNB em UFRJ e da FNA em FAU [1960]

Lei Nº 5.540, Reforma Universitária da Ditadura Militar [1968]

Nova Constituição Federal [1988]

Encerramento do Curso de Urbanismo *Latu Sensu* da FAU-UFRJ [1992]

Processo Nº 5.417 da UFRJ Transforma o Curso de Urbanismo da FAU-UFRJ em *Latu Sensu* [1970]

Parecer Nº 714/1990 do CFE - Apostilou o título de Urbanista ao Diploma de Arquiteto [1990]

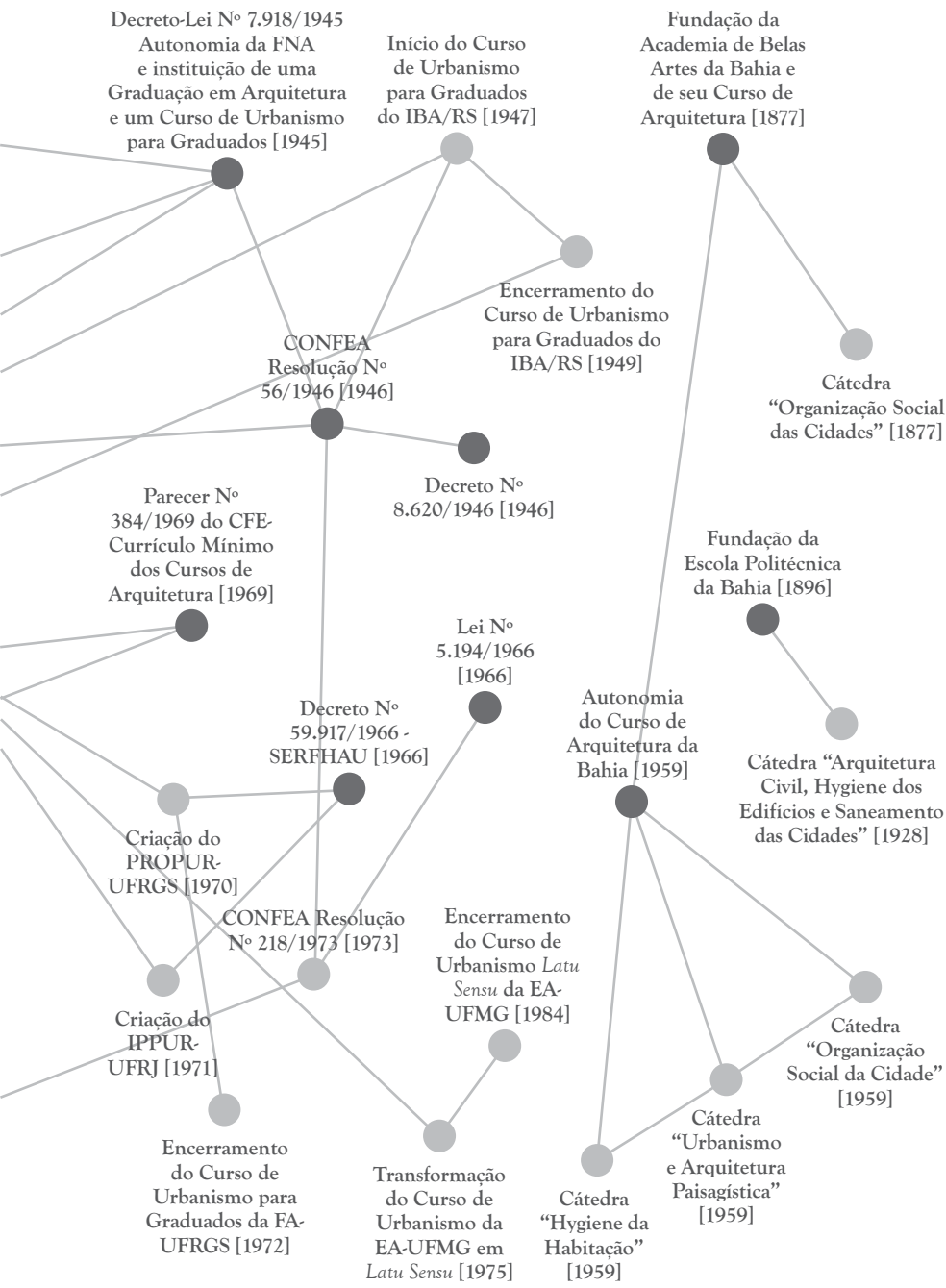
Criação do PROURB-FAU-UFRJ [1993]

CONFEA Resolução Nº 1010/2005 [2005]

Lei Nº 12.378/2010 (CAU) [2010]

Criação da área de Arquitetura e Urbanismo na CAPES [1993]

Criação do Curso de Bacharelado em Urbanismo da UNEB [1995]



ANTECEDENTES À DISPUTA PELO CAMPO DE CONHECIMENTO
DO URBANISMO

Os grupos sociais tendem a constituir-se em coligações e alianças que, vertebradas por ideias afins, formam, difundem e reproduzem valores e compromissos. Essas ideias, necessariamente, revelam visões de mundo e, mais que isso, atuam no sentido de infundir uma expansão de seus modos de pensar e produzir conhecimentos necessários a uma dada formação socioespacial.

Que valor se pode dar a certas abstrações de certas épocas históricas ao confrontá-las com os acontecimentos objetivos? A atribuição de valor aos acontecimentos é condição essencial para o debate e o cotejamento de ideias. Assim, a ideia de cidade, quando situada na formação social do Brasil, não pode prescindir de levar em consideração que a relação de poder que marca nossa sociedade por mais tempo é a escravidão. A escravidão é a semente da sociedade desigual, perversa e excludente do Brasil e marca também a estrutura de nossas cidades e o conseqüente urbano. (SOUZA, 2014)

Convém observar que o longo processo da escravidão no Brasil, seja dos “negros da terra”, seja dos negros africanos, entre as inúmeras heranças impresumíveis durante seus mais de 350 anos de duração, embotou o papel da cidade como *locus* privilegiado da concentração e circulação das mercadorias e ideias, retardando-o no que pôde. E não só isso. Ao remeter a funcionalização da cidade ao expediente das mãos e pés negros, gerou agrupamentos sociais com precária dotação de infraestrutura técnica e suas respectivas redes, o que não quer dizer que se tenha precedido da cidade, pois era exigido o seu papel de instrumento de controle social e de articulação com os centros financiadores da economia dentro do circuito capitalista da produção. A cidade de Salvador, por exemplo, foi planejada, inicialmente, para ser o centro administrativo e militar do Império português na América e foi, durante 214 anos, capital do Brasil Colônia. Com sua importância geopolítica, ela incorporava as inovações técnicas cabíveis a uma cidade rodeada por engenhos, dotada de complexo

aparato burocrático e movida pelo trabalho escravo. Foi a vanguarda das inovações tecnológicas orientadas para o desenvolvimento das atividades portuárias e comerciais, respaldadas por importante aparato jurídico e direcionadas à dotação das condições de conforto das suas elites.

Várias empresas de infraestruturas técnicas locais e, sobretudo, estrangeiras – transporte, energia elétrica, saneamento, entre outras – atuaram em Salvador para fazê-la uma cidade:

- a. limpa: a Companhia do Queimado foi a primeira concessionária de águas do Brasil;
- b. funcional: foram inúmeras as intervenções que atualizaram a forma física irregular da cidade, com aterros e melhorias portuárias;
- c. aerada: de tal modo que melhorasse as suas condições sanitárias e de higiene;
- d. avançada: por exemplo, as 11 torneiras instaladas para combate a incêndios;
- e. europeizada: de modo, a apagar as pegadas da escravidão tão reveladas por sua configuração socioespacial; e
- f. moderna e civilizada: como a implantação do emblemático Elevador Hidráulico da Conceição,² equipamento público de transporte vertical de passageiros, movido a vapor, com função de articular as demandas de deslocamento entre a sede administrativa e o núcleo comercial-portuário da cidade de Salvador.

No Brasil de 1872, o seu primeiro Censo revela uma população de quase 10 milhões de habitantes, sendo 1,5 milhões de escravos, dos quais 12% estavam na província da Bahia e 37% na província do Rio

de Janeiro. Nesse mesmo Censo, Salvador era a segunda maior cidade do país, atrás do Rio de Janeiro, que possuía o dobro de habitantes. (IBGE, 2010a) Contudo, a província da Bahia possuía quatro das dez maiores cidades do reino: além de Salvador, que detinha 9% da população da província, Cachoeira, Rio de Contas e Santo Amaro. (IBGE, 2010b) Em 1890, portanto dois anos após a Lei Áurea e um ano depois de proclamada a República, a cidade de Salvador exibiu um crescimento de população de 35% em relação à registrada em 1872. Sabe-se que os avanços científicos e políticos estão associados ao crescimento demográfico, mas sempre submetidos às relações de poder estabelecidas.

Já no Censo de 1890, realizado um ano após estabelecida a Primeira República (1889-1930), Salvador mantinha-se com 9% do total da população do estado da Bahia, então com pouco mais de 1,9 milhões de habitantes. (IBGE, 2010a) Nessa década, Salvador continua a acompanhar as exigências do capitalismo em expansão. Como observa Sampaio (2005), entre 1870 e 1900, a cidade se articula enquanto processo físico de expansão e atualiza-se de acordo com os avanços dos saberes demandados pelo desenvolvimento das suas forças produtivas. A energia elétrica chega para movimentar os bondes antes mesmo de iluminar as ruas, as repartições públicas e as residências, obviamente, aquelas dos abastados.

Quanto à desigualdade social e às questões objetivas da existência material da vida de certos segmentos sociais na cidade, constituídos por ex-escravos, libertos, pobres e desvalidos, pouco se fala, em uma sociedade em que as ocupações estavam estruturadas, basicamente, em “profissões liberais” e “profissões manuaes ou mecânicas” (IMPERIO DO BRAZIL, 1872) e, seguramente, de ocupações em serviços para funcionamento da vida na cidade. Da senzala, a primeira política de moradia do Brasil engendrada pelo modo de produção escravista, o salto foi para ocupações e moradias nos quilombos, mocambos, cortiços e casebres e “avenidas” na cidade de Salvador.

Na esteira da organização sanitária, promovida pelo governador da Bahia – o médico Joaquim Manoel Rodrigues Lima (1892-1896) –,

estava um concurso público para o projeto de concessão de esgoto para Salvador, afinado com as orientações nacionais higienistas da Primeira República.³ Vence a proposta apresentada, em 1894, pelo arquiteto Adolfo Morales de los Rios y Garcia de Pimentel e pelo engenheiro Justino da Silveira Franca, empreendimento que não prospera em razão da resistência de proprietários e inquilinos à proposta de tarifação do serviço.

Morales de los Rios era um arquiteto espanhol andaluz, nascido em Sevilha, que, a partir de 1889, fixou residência no Brasil. É provável que, no final do século XIX, a disputa pela territorialização do conhecimento ou domínio de campos de conhecimento não se mostrasse tão acirrada, de tal modo que um arquiteto estrangeiro pudesse – a partir do discurso intelectual e do lugar de onde fala – apresentar-se como engenheiro sem incorrer em falta ética. Egresso da Escola de Belas Artes de Paris, onde se graduou em Arquitetura, organizou uma planta da cidade de Salvador, em que cobriu sua área mais densamente povoada, que deve ter servido para um melhor conhecimento do sítio de Salvador e de seus vetores de expansão, variáveis necessárias para embasar o plano empresarial de saneamento apresentado.

Junto com o engenheiro Justino da Silveira Franca, apresentou também um plano de extensão para concessão de uma linha de transporte público elétrico na direção à expansão sul, ao longo da Orla Atlântica de Salvador, e um empreendimento imobiliário “Ondina – Cidade Balneária”, com 187 lotes, praças, vias hierarquizadas, parque, quiosques e reserva de áreas para edifícios administrativos e infraestrutura social.⁴ Como empreendedor, Morales de los Rios elaborou um plano para a cidade de Teresópolis (RJ), propôs a construção da Estrada de Ferro Norte de Alagoas e a rodovia de ligação Caeté-Peçanha, em Minas Gerais, construída pela Companhia Auto Viação Centro de Minas, de sua propriedade. No Rio de Janeiro, foi marcante a sua contribuição como arquiteto no projeto de remodelação urbanística do Rio de Janeiro.⁵ É de sua autoria, entre outros, o edifício que abrigou a Escola Nacional de Belas Artes, onde ingressou como professor, em 1897, tendo sob

sua responsabilidade as aulas de projeto, desenho, história e teoria da arquitetura.

Em 1895, Morales de los Rios, junto com os engenheiros baianos Justino Silveira Franca e Miguel Teive e Argollo, elaborou o *Mappa da Bahia*, contendo a rede geral da viação férrea do estado. Observe-se que Justino Silveira Franca ocupou vários cargos públicos, entre os quais o de superintendente das Estradas de Rodagem da Bahia; de diretor das Estradas de Ferro de Santo Amaro e de Nazaré; fiscal de Construção da Estrada de Ferro S. Miguel; e ocupou o cargo de fiscal de Melhoramentos da Capital, em Salvador (BA). Já Miguel Teive e Argollo é considerado como um dos pioneiros na construção de ferrovias no Brasil, graduou-se pelo Instituto Politécnico Rensselaer (RPI), em 1871, na mesma instituição norte-americana onde estudaram os irmãos Lacerda. Foi engenheiro assistente da Companhia de Ferro Sorocaba, em São Paulo. Posteriormente, recebeu a concessão para construção e exploração da ferrovia Bahia (Caravelas) Minas, sendo também seu engenheiro e arrendatário. Chegou a ter a concessão das quatro principais estradas de ferro da Bahia, todas adquiridas, posteriormente, por uma empresa franco-belga. Entre as suas incursões profissionais, encontra-se também a elaboração da Planta Cadastral do Rio de Janeiro.

Somente em 1896, através da iniciativa de particulares e do Governo do Estado Bahia, foram estabelecidas as condições objetivas para implantação do Instituto Politécnico da Bahia, embrião para criação de uma escola politécnica – de inspiração no “figurino francês” da *L'École Polytechnique* de Paris, que adota o lema “Pela ciência, pela instrução e pela pátria” –, visando “formar engenheiros necessários ao desenvolvimento do estado e do país”. Cabe observar que o lema da Escola francesa fundada, em 1794, era *Pour la Patrie les Sciences et la Gloire*.⁶ A ideia da criação do Instituto Politécnico da Bahia surge do plano do engenheiro baiano de Santo Amaro (BA) Arlindo Coelho Fragoso, que havia concluído o curso de engenheiro civil, em 1885, na Escola Politécnica do Rio de Janeiro. Três anos depois, ingressou como docente na Escola Agrícola da Bahia – primeira instituição técnico-científica a formar engenheiros agrônomos no

Brasil. A escola era conhecida como Escola de São Bento das Lages, que sucedeu a Imperial Escola Agrícola da Bahia, criada em 1875, em São Francisco do Conde.⁷

Fragoso motivou mais nove colegas engenheiros no projeto e foi o primeiro diretor do Instituto Politécnico da Bahia, tendo como primeiro secretário Justino da Silveira Franca, personagem referido anteriormente. Em 1903, a escola diplomou sua primeira turma, sendo cinco engenheiros geógrafos e três engenheiros civis. Observe-se que a formação de profissionais da engenharia será essencial para os desafios da modernização de Salvador, idealizada por suas elites políticas e econômicas, assentadas sobretudo no binômio saneamento e “urbanismo”, no significado histórico que se conferia então ao termo e à prática profissional. O ideário subjacente ao urbanismo na Escola Politécnica estava sob a responsabilidade do professor e engenheiro Jayme Cunha da Gama Abreu, a quem cabia ministrar “Arquitetura Civil, Higiene dos Edifícios e Saneamento das Cidades”, cátedra que assumiu mediante concurso em 1928..

Observe-se que, na Academia de Belas Artes da Bahia, fundada em Salvador, em 1877, pelo pintor espanhol valenciano Miguel Navarro Cañizares, funcionava também um curso de Arquitetura. Entre as suas disciplinas formativas, o ideário urbanístico estava presente na cadeira de Organização Social das Cidades, ministrada pelo professor José Acácio Ferreira. Quando, em 1959, o curso de Arquitetura adquiriu autonomia e desligou-se da Escola de Belas Artes – num movimento que, como se verá mais à frente, estava alinhado com outras IES do Brasil –, três disciplinas vão sintetizar o ideário da discussão sobre urbanismo:⁸ Higiene da Habitação, sob a responsabilidade do engenheiro civil professor Jaime Cunha da Gama Abreu;⁹ Urbanismo e Arquitetura Paisagística, ministrada pelo também engenheiro civil professor Oscar Caetano da Silva; e a de Organização Social da Cidade, a cargo do sociólogo professor Admar Braga Guimarães.¹⁰

Muito ainda deveria ser narrado; contudo, entende-se que o esquematizado até aqui seja suficiente para colher alguns sinais do

ensionamento de um campo de saber e produção do conhecimento “em disputa”, com desdobramentos no campo da formação e da práxis.

Não raro, quando nos referimos às “ideias” do urbanismo no Brasil, pouco questionamos o papel da penetração dos mecanismos ideológicos para a colonização de princípios e ideias e a difusão massiva que exercem certas manifestações que nos levam a adotar personagens e figurinos. Isso neutraliza ou confere timidez às possibilidades de acionar um pensamento crítico emancipador frente à nossa realidade e ao saber urbanístico.

Uma nota exemplar desse fato pode ser sintetizada na emblemática indicação do arquiteto franco-suíço Le Corbusier ao Prêmio Nobel da Paz, nos anos 1950, por iniciativa do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB): “Além de uma honra para os arquitetos de todo o mundo, tal gesto viria ainda servir de estímulo aos que procuram aplicar as novas concepções do urbanismo *na reconstrução das cidades que a guerra destruiu*”. (MEMORIAL..., 1950, p. 2, grifo nosso) Na fundamentação dessa indicação, consta:

A obra de Le Corbusier é toda ela coltada, integralmente, para a *Paz*. É planificação da *Cidade pacífica*. Elaborada em termos estritamente técnicos, em função do homem comum e visando a recuperação do sentido lírico da vida, que constitui o tema constante da sua obra, mantida sempre num plano eminentemente apolítico. (MEMORIAL, 1950, p. 2, grifo do autor)

Tal fragmento expressa um discurso ideológico sobre uma prática que dificilmente se adequaria a uma “cidade real” como Salvador ou mesmo a outras cidades do país, posto que o Brasil nunca teve cidades destruídas por conflitos mundiais. Tinha (e tem) cidades que são o *locus* da contradição e estão muito longe de ser “cidades pacíficas”. Ao contrário, vivenciam em seus cotidianos uma guerra constante estabelecida pelos grupos sociais que travam entre si disputas por espaço, território, narrativas, saberes e projetos de vida, marcadas pela segregação e fundamentadas pela herança escravocrata.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE URBANISMO: PRINCÍPIO DE UMA DISPUTA

A institucionalização do ensino profissional de urbanismo no Brasil deu-se num contexto histórico de efervescência política e social. A reforma do Estado brasileiro promovida por Vargas – que deu origem a duas constituições e uma ditadura, interrompendo por 12 anos a democracia no país – assentou as bases do processo de industrialização – espacialmente desigual e combinada – e, conseqüentemente, do processo de urbanização do Brasil. A população urbana deixou o percentual de 6,8% a 10%, que a representava no fim do século XIX, para chegar a 68,86% nos 50 anos que se seguiram a esse período. (OLIVEIRA, 2018; SANTOS, 2013)

O *boom* da urbanização brasileira tornou inadiável a pauta dos problemas decorrentes do crescimento das cidades, assim como dos saberes necessários à sua compreensão e mitigação das consequências desse processo. A forte influência cultural francesa entre as elites do país aparece como provável razão da palavra “urbanismo”, traduzida de “urbanisme”, ter sido introduzida no léxico local para designar, ora de modo mais geral, ora de modo mais específico, os saberes e as ações voltadas à correção dos problemas urbanos. O trabalho do arquiteto francês Alfred Agache, no plano “de Extensão, Remodelação e Embellezamentos” do Rio de Janeiro, iniciado em 1926 e concluído em 1930 – ano da revolução varguista –, foi uma evidente manifestação dessa influência e, certamente, uma contribuição determinante para fixar na palavra “urbanismo” a designação específica de “remodelar” a cidade ao “[...] estudar-lhe a *composição*, pôr em ordem os diversos elementos necessários à sua existência, dar mais valor a certas partes que a outras, preparar a *distribuição dos futuros monumentos* que emmoldurem os existentes, *cuidar das perspectivas* [...]”. (AGACHE, 1930, p. 8, grifo nosso)

Nesse contexto, o primeiro curso de formação profissional em Urbanismo é criado junto com a Universidade do Distrito Federal (UDF), então Rio de Janeiro, em 1935. Com duração de dois anos e oferta de dez vagas de ingresso anual, integrava a classe dos cursos

de “formação superior em artes” e destinava-se a “graduar” arquitetos e engenheiros como “urbanistas”. (ALVIM; RIGHI, 2011) Era, portanto, um curso voltado a “completar” a formação de profissionais já diplomados. Por essa razão, pode ser apontado também como um fruto da disseminação do trabalho e do discurso de Agache,¹¹ uma vez que ele, nas conferências que proferiu durante a elaboração de seu plano, já havia afirmado ser “evidente que uma planta de cidade pôde ser unicamente confiada a um architecto ou a um engenheiro”. (AGACHE, 1930, p. 14)

Para Agache (1930), a arquitetura e a engenharia eram profissões diversas – quanto aos seus métodos – voltadas a um mesmo fim e o urbanismo, uma espécie de “aplicação” de ambas à totalidade da cidade. O “architecto-urbanista” seria o responsável pelo “traçado das linhas gerais de um plano” e o “engenheiro-urbanista” o responsável por

[...] estudar uma série de questões praticas e precisas; taes como o encaminhamento das aguas nas suas fontes, a sahida das materias inuteis, as questões de transporte, e, antes destas, as que dizem respeito á geodesia, á topographia, aos calculos estatisticos, etc. [...]. (AGACHE, 1930, p. 15)

Ao considerar o público-alvo do curso da UDF, nota-se que a concepção de urbanismo que estruturou sua proposta de formação é convergente com aquela concebida por Agache e também com a da própria regulamentação profissional de 1933, que instituiu os “serviços de urbanismo” como competência compartilhada de arquitetos, engenheiros-arquitetos e engenheiros civis. É interessante notar que, ao definir, no plano teórico e também do exercício profissional, uma divisão técnica e social do trabalho, ela traz também, de modo subjacente, uma construção do urbanismo enquanto disciplina.

Milton Santos (2017, p. 20) afirma que “uma disciplina é uma parcela autônoma, mas não independente do saber geral”. Sua construção dá-se pela delimitação de uma parcela da realidade total tomada como objeto de conhecimento. A abordagem da parcela, com a

constituição e operação de categorias e instrumentos de análise conformados num método, é que determina a coerência e a autonomia da disciplina em relação às outras disciplinas e à totalidade do saber. (SANTOS, 2017)

A partir dessa compreensão, a construção disciplinar do urbanismo subjacente ao curso da UDF pode ser explicada como uma transferência de objetos da arquitetura e/ou da engenharia para tratar do espaço da cidade. Ela não corresponde à construção de uma disciplina “autônoma”, nos termos referidos por Santos, porque não constrói um objeto (e um método) para o urbanismo, mas propõe como seu objeto aquele já constituído para a arquitetura e/ou para a engenharia. Nesses termos, o urbanismo é tomado como uma espécie de “disciplina heterônoma”, subordinada, como em Agache, à aplicação dos objetos (e dos métodos) da arquitetura e da engenharia para a análise e a ação sobre a cidade.

Duas constatações gerais sobre essa construção disciplinar merecem ser ressaltadas: primeiro, que a engenharia e a arquitetura, apesar do período marcado pela emergência do debate sobre a definição e distinção de seus próprios objetos, gozavam de igualdade no domínio das atividades de urbanismo. Isso sugere a existência de um consenso que, como se verá mais à frente, não será mantido nos próximos anos; segundo, que mesmo concebendo o urbanismo como “aplicação” dos objetos da arquitetura e da engenharia à abordagem da cidade, se requisitava o complemento da formação oferecida na graduação, o que sugere a existência do entendimento de que cada uma das graduações, sozinha, não contemplava a formação do urbanista.

Apesar de ter sido encerrada junto com a UDF, em 1939, a experiência do curso de Urbanismo para graduados pode ser vista como início de um paradigma que vigorou por mais de 30 anos no Brasil. Já em 1945, a fundação da Faculdade Nacional de Arquitetura (FNA) na Universidade Nacional do Brasil (UNB) – um marco da conquista da autonomia da arquitetura em relação à engenharia e às belas artes – apresentou em sua estrutura a proposta de um curso de Urbanismo nos mesmos moldes daquele que existira na UDF.

A FNA iniciou suas atividades apenas a partir de 1953, mas seu curso foi não só um herdeiro como também um potencializador da divisão técnica e social do trabalho – e da concepção disciplinar – instaurada pelo curso da UDF. O fato da regulamentação profissional, de janeiro de 1946, autorizar o então Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (Confea) a definir em suas resoluções às atribuições da “profissão civil” de “urbanista” parece estar intimamente ligado ao curso de Urbanismo proposto no Decreto-Lei nº 7.918/1945, que instituiu a organização da FNA-UNB. (BRASIL, 1945, 1946) Essa ligação parece ser reforçada quando observamos que, a despeito do não funcionamento imediato do curso da FNA-UNB, o Confea emitiu, em agosto do mesmo ano, na Resolução nº 56, as disposições sobre o exercício da profissão de urbanista. Nelas, previa que o registro de “urbanista” só seria concedido “aos diplomados por curso de urbanismo de estabelecimento de Ensino de grau superior do Brasil”.¹² (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, 1946)

Ao considerar que, em 1951, o Parecer nº 192 do Conselho Federal de Educação (CFE) definiu o currículo da FNA-UNB como padrão para todas as IES do país, podemos inferir a existência de uma verdadeira estrutura institucional nacional que condicionava o ensino e o exercício do urbanismo no Brasil ao paradigma instaurado pelo curso da UDF.

As experiências desenvolvidas em outros estados do Brasil também reforçam essa constatação. Mesmo antes do Parecer nº 192/1951, o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul (IBA) já havia mantido, entre 1947 e 1949, um curso de Urbanismo nos mesmos moldes do “padrão FNA-UNB”. A experiência foi encerrada no contexto das reestruturações institucionais que incorporaram o IBA à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e deram origem à sua Faculdade de Arquitetura (FA-UFRGS) nos anos 1950. Estudando detidamente a experiência de ensino do curso do IBA, Mello (2016) revela que a concepção de urbanismo ali reproduzida estava centrada na abordagem da cidade como um artefato manipulável a partir da composição estética-geométrica de seu espaço. A explicação de Mello de que, na tradição de ensino do IBA, a arquite-

tura era compreendida como área de “domínio da composição” nos leva a entender que seu curso de Urbanismo, muito provavelmente, concebia o urbanismo como “disciplina heterônoma” construída pela transferência do objeto da arquitetura para a abordagem da cidade, numa inegável semelhança com a estrutura epistemológica vista na proposta do curso da UDF.

Já no âmbito da FA-UFRGS, a experiência do curso do IBA é retomada a partir de 1954, com uma breve interrupção em 1958 e retorno em 1959. Sobre esse período, Mello nos traz uma informação que aponta para o começo da dissolução do consenso que mantinha arquitetos e engenheiros com igual “direito” sobre o urbanismo: a inserção de uma prova de “planejamento” – entendido naquele contexto como sinônimo de “projeto construtivo” – como exigência para o ingresso no curso de Urbanismo da FA-UFRGS. Como a prova “consistia na elaboração de uma composição em escala grande”, Mello (2016, p. 347) não hesita em concluir que ela “foi incorporada ao exame de admissão no curso como forma de restringir seu acesso apenas aos arquitetos”.

Assim como no caso gaúcho, um curso de Urbanismo para graduados funcionou a partir de 1950 na Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (EA-UFMG). Soares (2004, p. 128) afirma que o curso, como seus congêneres, tinha um caráter profissionalizante, porque, além de obedecer às exigências legais de ensino do padrão FNA-UNB, buscava conferir aos seus egressos as condições para atender às exigências legais do Confea para se habilitarem como urbanistas.

Pelas convergências e conexões evidenciadas, as experiências dos cursos de Urbanismo para graduados das instituições mencionadas¹³ – resumidas no Quadro 1 – podem ser vistas como manifestações de um paradigma que tinha como regras (ou condições) principais: i) a concepção do urbanismo como “disciplina” emergente da transferência dos objetos de conhecimento da arquitetura e/ou da engenharia; e ii) o reconhecimento da necessidade de complementar a formação de arquitetos e engenheiros para capacitá-los para essa “transferência” e, assim, habilitá-los legalmente como “urbanistas”.

INSTITUIÇÃO	ATIVIDADE (ANO)	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Universidade do Distrito Federal (UDF)	1935-1939	2 anos	Portar diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro civil
Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul (IBA)	1947-1949		
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	1950-1975 1975-1984 (<i>lato sensu</i>)		
Universidade Nacional do Brasil (UNB) / Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	1953-1970 / 1970-1992 (<i>lato sensu</i>)		
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	1954-1972 (<i>lato sensu</i>)		Após 1960, principalmente egresso da graduação em Arquitetura, para, com mais dois anos de formação, obter o título de urbanista

Quadro 1 - Instituições que mantiveram cursos de Urbanismo para graduados no Brasil

DA MULTIDISCIPLINARIDADE À UNICIDADE –
“LÁ E DE VOLTA OUTRA VEZ”¹⁴

A década de 1960 foi marcada pela emergência de um novo contexto político e social que se revelou capital para o paulatino declínio e abandono do paradigma dos cursos de Urbanismo para graduados. A alteração da estrutura formal de ensino superior e a mudança da referência cultural francesa para a norte-americana parecem ter contribuído para essa “debacle”.

Durante mais uma interrupção do regime democrático, a proposta de reforma da estrutura de ensino superior nacional instituída na Lei nº 5.540, de 1968, segmentou os cursos superiores nas modalidades de ensino “graduação” e “pós-graduação”. (BRASIL, 1968) Sob esse novo marco regulatório, os cursos de Urbanismo para graduados tinham de ser adequados pelas IES que os mantinham numa dessas categorias. A pós-graduação era, quanto à caracterização do público-alvo, a categoria que se mostrava mais próxima, porque também se destinava aos já diplomados em curso de graduação. Contudo, sua concepção apresentava sutis – mas relevantes – mudanças em relação à estrutura dos antigos cursos. Os “pós” visavam não somente a continuidade da formação de técnicos, mas principalmente a formação de pesquisadores de alto nível e professores universitários.¹⁵ (CHAUÍ, 2000, p. 50) Enquadrar os cursos nessa nova categoria significava também ter que expandir seu escopo anteriormente limitado.

A Reforma Universitária de 1968 foi também uma expressão do emparelhamento dos militares e da classe dominante brasileira com o Estados Unidos. Em 1961, a assinatura da *Carta de Punta del Leste* e a adesão à sua Aliança Para o Progresso pelo Brasil pode ser apontada como indicativo da intensificação de um processo em que as elites nacionais remoldaram as instituições sociais para corresponderem aos valores e estruturas do centro dominante do sistema capitalista. É em obediência às exigências desse acordo que começam a ser produzidos nos países da América Latina, sob a coordenação da cooperação tripartite entre Organização dos Estados Americanos (OEA), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Comissão Econômica

para a América Latina (Cepal),¹⁶ planos nacionais de desenvolvimento econômico responsáveis por introduzir ou ressaltar uma concepção de “planejamento” enquanto atividade de Estado reguladora e controladora de processos sociais complexos e contínuos. (ALIANÇA..., c2009; WILHEIM, 2008)

É nesse contexto que começa a ser empregada no Brasil a expressão “Planejamento Urbano e Regional” (PUR), versão verde e amarela e tradução direta do *Urban and Regional Planning*¹⁷ norte-americano. O PUR é definido e difundido como abordagem da cidade a partir da integração de diferentes disciplinas, empregadas, cada uma com seu estatuto epistemológico, para explicar e solucionar os problemas urbanos em suas múltiplas dimensões. (LACERDA, 2013) Essa “abordagem” é central no “planejamento local integrado” institucionalizado pelos militares no Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (Serfhau) como política federal de planejamento dos municípios brasileiros. (BRASIL, 1966a) Curiosamente, o emprego dela no âmbito do Serfhau, que trazia “urbanismo” em seu título, parece ser a origem da ambiguidade terminológica-conceitual existente até hoje entre as duas palavras.

No que diz respeito à sua estrutura epistemológica, o PUR se aproxima da concepção de urbanismo difundida no Brasil pelo paradigma dos cursos de Urbanismo para graduados, por ser também construído a partir da transferência de objetos e métodos de outras disciplinas. Mas apresenta uma grande diferença em relação a ela, porque retira da arquitetura e da engenharia – isto é, de seus objetos e métodos – a primazia da abordagem da cidade, dos problemas urbanos e da construção de suas soluções, e insere os objetos e métodos de outras disciplinas para tratá-la.

A mudança é clara. Se antes a cidade era tomada, principalmente, como um problema de composição da forma construída e/ou de suas infraestruturas e sistemas técnicos, passa, a partir desse momento, a ser um problema complexo de múltiplas dimensões – econômica, jurídica, geográfica, sociológica etc. – tratadas com a aplicação de múltiplas disciplinas no planejamento, ou seja, com uma abordagem multidisciplinar.

Sob os auspícios do Serfhou e da nova configuração de ensino superior da Lei nº 5.540/1968, o PUR logo deu origem a um paradigma de formação profissional que foi implantado tanto com a fundação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* quanto com alterações curriculares – ou até com o encerramento – dos antigos cursos de Urbanismo para graduados. Na década de 1970, isso acontece:

- a. na FA-UFRGS, com a abertura do Programa de Pós-Graduação em PUR (Propur) e o encerramento de seu curso de Urbanismo (1972);
- b. na UFRJ, também com a abertura de um programa de pós-graduação em PUR (1971) – no âmbito da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia (Coppe) – e com a promoção de alterações curriculares no curso de Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-UFRJ, antiga FNA-UNB), já enquadrado como pós-graduação *lato sensu* (1970);
- c. na EA-UFMG, com o enquadramento do curso de Urbanismo como pós-graduação *lato sensu* (1975) e a promoção de alterações em sua estrutura curricular (1977). (ALVIM; RIGHI, 2011; MELLO, 2016; SOARES, 2004)

As pesquisas de Alvim e Righi (2011) e de Soares (2004) convergem ao apontar que, a partir dos anos 1970, na FAU-UFRJ e na EA-UFMG, as alterações nos currículos dos cursos de Urbanismo buscaram adequá-los à “filosofia do planejamento integrado”, inserindo componentes curriculares voltados a “análises estatísticas”, “sociologia urbana” e “geografia urbana e regional”. Os fatos apontados por esses autores ilustram bem como, em âmbito acadêmico, o novo paradigma multidisciplinar penetrou também nos cursos “sobreviventes” do paradigma anterior.

Efeito semelhante não pode ser constatado no âmbito do exercício profissional – divisão técnica e social do trabalho. O “planejamento” e o “projeto”, em detrimento da palavra “urbanismo”, são mencio-

dados uma única vez na atualização da regulamentação profissional feita na Lei nº 5.194/1966 como atividades congêneres dedicadas à abordagem “em geral, de regiões, zonas, cidades [...]”. (BRASIL, 1966a) Na Resolução nº 218, de 1973, do Confea, que substituiu a Resolução nº 56/1946, o planejamento foi incorporado como atividade do profissional urbanista, que, no seu texto, era uma das habilitações profissionais a que se atribuíam atividades designadas para as “diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia”. (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, 1973) Disso podemos observar que, embora categorias profissionais vinculadas a outras disciplinas – advogados, economistas, geógrafos, sociólogos etc. – participassem também das equipes de “planejamento integrado” das cidades, tal atividade continuou, enquanto trabalho regulamentado, a ser uma competência da profissão de urbanista.

A partir dessas características, podemos apontar que o paradigma PUR tem como regras (ou condições) principais:

- a. a transferência dos objetos de conhecimento e dos métodos de disciplinas já existentes para abordar a cidade, tal qual a concepção de urbanismo dos cursos para graduados, mas sem se restringir apenas à arquitetura e à engenharia, pois inclui também economia, direito, geografia, sociologia etc.;
- b. a institucionalização da formação profissional no âmbito da pós-graduação, tendo como objetivo, além da formação de técnicos, a formação de pesquisadores e professores universitários em cursos *stricto sensu*; e
- c. a não vinculação explícita dos cursos de formação com o exercício profissional regulado, ao contrário do paradigma anterior e seu vínculo com a Resolução nº 56/1946.

O paradigma PUR e sua estrutura de abordagem multidisciplinar vigoram até o presente no Brasil. Até 2017, 43 programas de pós-graduação se encontravam associados a essa “área de conhecimento”

da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).¹⁸ Mesmo com a erosão da ditadura militar – e o consequente fim do planejamento integrado como política de Estado –, o PUR não só permaneceu como paradigma de formação profissional como também inspirou a construção da política urbana instituída na redemocratização do país com a Constituição Federal de 1988 (CF-1988), em que se determinou, inclusive, a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores em todos os municípios com mais de 20 mil habitantes.

As questões políticas, ideológicas e da própria luta de classes que também explicam essa permanência foram bem exploradas por Villaça (1999) no texto “Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil”. Neste trabalho, em função do recorte que explora a formação profissional em urbanismo e seus paradigmas, elas não são aprofundadas, o que não impede que sejam acessadas pelo leitor, tanto no texto mencionado quanto em outras bibliografias sobre o tema.

A permanência do PUR não impediu, contudo, a emergência de um novo paradigma, conformando uma situação de coexistência nova até para a própria teoria que subsidia o uso do conceito de “paradigma” como categoria de análise.

Com a nova configuração social e normativa instalada pela CF-1988, os planos diretores tornaram-se o instrumento básico da política nacional de “desenvolvimento e de expansão urbana” e, portanto, uma demanda compulsória para todos os municípios enquadrados nas condições de sua obrigatoriedade. (BRASIL, 1988) Visando esse fato, o Sindicato dos Arquitetos do Estado do Rio Grande do Sul (Saergs) encaminhou ao Conselho Federal de Educação (CFE) uma solicitação para que o órgão regularizasse a habilitação profissional “arquiteto urbanista” e determinasse que ela fosse averbada nos diplomas de graduação já emitidos pelas faculdades de Arquitetura e Urbanismo e constasse nos diplomas expedidos a partir de sua regularização. O Saergs argumentava que os profissionais que ele representava queriam uma posição clara do CFE, que lhes garantisse “explicitamente sem qualquer restrição o exercício da profissão de arquitetos” e também que:

Como o Parecer 384, de junho de 1969, garante a habilitação única aos formandos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, não há nenhum óbice legal para que no diploma constem as duas habilitações a fim de garantir aos profissionais as prerrogativas inerentes à profissão de urbanistas. (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, 1990)

Contudo, não havia no Parecer nº 384/1969 – que instituiu o “currículo mínimo de arquitetura” – qualquer frase que afirmasse ou garantisse explicitamente que a arquitetura e o urbanismo eram uma habilitação única. Nas recomendações que fazia sobre a construção do currículo mínimo dos cursos de graduação em Arquitetura, o parecer limitava-se a mencionar “Arquitetura e Urbanismo” como um dos temas dos “Problemas correlatos” das “áreas de estudo e atividades”, agrupadas no item seis das “matérias básicas” propostas para o currículo mínimo. Além disso, mencionava o “Planejamento” como uma das matérias profissionais recomendadas para integrar o currículo. Sobre ele, o parecer observava: “O Planejamento constituirá a *atividade criativa aplicada*, quer quanto à *Arquitetura das Habitações e Edifícios em Geral*, quer quanto a *Projetos de Objetos (Arquitetura Interior)*, quer quanto a *idades e regiões (Planejamento Urbano e Regional)* [...]”. (CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, 1969, grifo nosso)

Sua definição conceitua o “Planejamento” como “atividade criativa” que podia ser aplicada a edifícios, objetos e a cidades e regiões, tornando-se apenas para essas últimas “urbano e regional”. Com isso, notamos – como Mello (2016) notou no curso de Urbanismo da FA-UFRGS nos anos 1960 – que, para o parecer do CFE, o planejamento era uma atividade muito semelhante à do projeto construtivo tradicionalmente empregado como método da arquitetura, não correspondendo à noção de atividade de Estado reguladora e controladora de processos sociais. Já a palavra “urbanismo” é mencionada apenas no item XII das observações, que informa que “Os estudos de Urbanismo prosseguirão em cursos de pós-graduação”. E a expressão “Arquitetura e Urbanismo” só aparece no título do “Anteprojeto de Resolução”, constante no final do parecer. Pode-se, então, questionar: seriam esses elementos suficientes para afirmar, como fez o Saergs, que o Parecer nº 384/1969 garantia que a arquitetura e o urbanismo

eram uma única habilitação profissional?

O CFE parece não ter se dado ao trabalho de fazer questionamento semelhante. Também não parece ter considerado o fato da habilitação requerida não se relacionar com a regulamentação do Confea então vigente na Resolução nº 218/1973, em que a habilitação profissional de “urbanista” era listada em separado das habilitações de “arquiteto e engenheiro-arquiteto” e das habilitações nas “modalidades” da engenharia.¹⁹ O CFE emitiu o Parecer nº 714, em 1990, e nele a relatora Zilma Gomes Parente de Barros votou, acompanhada por seus pares, para que a habilitação de “arquiteto urbanista” fosse averbada nos diplomas de graduação já emitidos e constasse nos diplomas a serem expedidos nas IES.

A decisão do CFE formalizou e iniciou um novo paradigma de formação profissional em urbanismo, que sustentava a unicidade entre arquitetura e urbanismo. Ele não adveio de uma experiência de formação preexistente – como a da UDF –, tampouco da importação de uma forma de abordagem da cidade – como o PUR. Era o resultado de uma bem-sucedida artimanha corporativa.

De maneira implícita, esse novo paradigma traz uma estrutura epistemológica com uma concepção disciplinar do urbanismo que marca simultaneamente a retomada e a transformação – um “de volta outra vez” – da construção disciplinar existente no paradigma dos cursos de Urbanismo para graduados, porque reafirma o urbanismo como um saber construído com a transferência do objeto e dos métodos da arquitetura, mas não mais compartilha essa transferência com a engenharia. Essa observação nos permite apontar que o paradigma “Arquitetura e Urbanismo” tem como regras (ou condições) principais:

- a. a transferência do objeto de conhecimento e dos métodos da arquitetura;
- b. a institucionalização da formação profissional em Urbanismo no âmbito da graduação em Arquitetura e Urbanismo; e

- c. a consequente dispensa de um curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* como requisito para a habilitação profissional como urbanista.

No universo das IES brasileiras, o paradigma “Arquitetura e Urbanismo” é hegemônico. Até junho de 2020, 851 cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo se encontravam registrados no Ministério da Educação (MEC).²⁰ Para além deles, notamos que a consolidação da pós-graduação como um nível de ensino cada vez mais requisitado – como fator de discriminação da oferta de emprego (CHAUÍ, 2000) – parece ter motivado a difusão do paradigma também em seu âmbito, colocando-o em condição de igualdade com o PUR. Pouco depois do parecer do CFE, em 1993, a Capes já criava a “área de conhecimento” de “Arquitetura e Urbanismo”. A ela se encontravam associados, até 2017, 38 programas de pós-graduação.²¹

No âmbito do exercício profissional, o paradigma não tardou em ser assimilado pelo Confea, que, na Resolução nº 1.010, de 2005, reposicionou as atividades profissionais antes atribuídas ao profissional urbanista como integrantes do “campo do urbanismo”, classificado como “subcampo da Arquitetura”, contendo tanto as atividades de projeto construtivo quanto as de “planejamento urbano”. (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, 2005) Com a instituição de uma regulamentação e de um conselho profissional dos “arquitetos e urbanistas” (CAU), através da Lei nº 12.378, em 2010, tal construção se consolidou, e as atividades antes listadas pela Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA passaram a integrar o rol das atribuições dos “arquitetos e urbanistas”. (BRASIL, 2010)

O CURSO DE URBANISMO DA UNEB: UM PARADIGMA?

A nova configuração social e normativa instalada pela CF-1988 conferiu às universidades autonomia didático-científica, administrativa

e de gestão financeira e patrimonial. (BRASIL, 1988) Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), esse princípio foi detalhado em atribuições que incluem a possibilidade de cada universidade decidir sobre a criação, expansão, modificação e extinção de seus cursos. (BRASIL, 1996) Esse contexto legal foi fundamental para que fosse gestado, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), um projeto de curso de bacharelado em Urbanismo, com características que não o vinculavam diretamente a nenhum dos paradigmas de formação constituídos anteriormente, o que traz a necessidade de questionar se é possível que ele próprio seja um paradigma, ou a tentativa de construção de um paradigma, distinto dos demais.

O projeto político pedagógico do curso de bacharelado em Urbanismo foi concebido pelo economista e professor Ney de Castro Silva e proposto à UNEB no âmbito do Centro de Educação Técnica da Bahia (Ceteba). No texto, especialmente no capítulo que trata da “Natureza, Concepção e Objetivo do Curso”, Silva contextualiza sua proposta como uma tentativa de responder o que ele apresenta como um problema da divisão das técnicas que sustentam as medidas de intervenção sobre a realidade urbana.²² Enquanto o urbano resultava de uma relação dialética entre conjuntos de elementos de variadas ordens,

Contraditoriamente, as medidas de intervenção sobre a realidade urbana têm embutidos instrumentos que nem sempre atendem ao que requerem as análises. Assim, dispõe-se de várias ‘técnicas’ que visam modificar o urbano *ora de conteúdo eminentemente ‘físico’, ora eminentemente econômico, ora social ou até mesmo estritamente ambiental.* (UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, 2002, p. 60, grifo nosso)

A partir dessa consideração, o autor critica tanto a abordagem que trata os problemas dos aglomerados humanos restringindo-os à sua forma ou aparência quanto a abordagem que trata cada problema isoladamente, enquanto questão econômica, social, ambiental etc. Nesses termos, o projeto sustenta uma crítica às características de abordagens da cidade presentes tanto nos paradigmas do “urbanismo

para graduados” e da “arquitetura e urbanismo” quanto no paradigma do PUR. Sobre esse último, Silva faz a seguinte observação:

Essa prática sempre se auto definiu como multidisciplinar e, em função dessa característica, as cidades são analisadas ou sofrem propostas de intervenção segundo uma *ótica disciplinar difusa e caótica*. Em suma, *a nível do conhecimento de seu objeto*, a pesquisa multidisciplinar tem sido aleatória e não tem encaminhado conseqüentemente *a síntese necessária ao entendimento de seu objeto*. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, 2002, p. 63, grifo nosso)

A crítica ao PUR sustenta que a reunião de disciplinas diversas sem o conhecimento de um objeto que sintetizasse suas contribuições produzia intervenções com uma *ótica disciplinar difusa e caótica*, provavelmente constatada no problema das abordagens setorializadas antes mencionado. Seria, então, a síntese a que ele se refere a identificação de um objeto e de um método próprios para o urbanismo? Seria ela uma forma de pensar o urbanismo como um campo completado, mas não definido, por outras disciplinas? Isto é, estaria o projeto defendendo, na contramão das experiências já vistas nos outros paradigmas, a construção do urbanismo como uma disciplina autônoma? Se sim, qual seria o objeto dessa disciplina?

Essas são questões que só podem ser formuladas quando se aproximam do que diz o projeto da contribuição de Milton Santos sobre a construção de disciplinas. Para Santos (2017, p. 20), a construção de uma disciplina consistia em “separar da realidade total um campo particular, suscetível de mostrar-se autônomo e que, ao mesmo tempo permaneça integrado nessa realidade total”. Ele entendia que “o *corpus* de uma disciplina é subordinado ao objeto e não o contrário”. (SANTOS, 2017, p. 19, grifo do autor) Nesses termos, a resposta de questões como as levantadas anteriormente seria essencial para o projeto sustentar a autonomia disciplinar do urbanismo. Mas, embora identifique ser necessário o entendimento e a definição do objeto, o projeto não chega a avançar nas respostas necessárias. Mais à frente, afirma que, ao apoiar sua proposta,

[...] a UNEB ousa romper com o uso das práticas tradicionais. A ousadia reside na busca do novo, de criar, de propor, em síntese, cumprir o papel da instituição universitária, isto é, buscar novos horizontes e desenvolver sobretudo as funções de pesquisa e extensão, construindo alternativas e métodos de analisá-los. Esse entendimento já é difundido; a questão é praticá-lo, senão veja-se: ‘Entende-se que um curso de Planejamento Urbano deva preparar recursos humanos para a *ação de intervenção planejadora/controladora do processo de desenvolvimento urbano* e que esta prática deva estar baseada em *um objeto e um método reconhecidos por quem executa. Se ambos ainda não estão definidos ou consagrados é preciso buscá-los*’. (UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, 2002, p. 65, grifo nosso)

A universidade estaria, então, cumprindo seu papel de inovar, estabelecendo uma nova formação e, com ela, o que parecia ser uma nova construção do urbanismo enquanto saber. Aparentemente, isso responderia a necessidades já identificadas pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional (Anpur)²³ para o caso dos cursos do paradigma PUR, quais sejam:

1. preparar recursos humanos para atuar no planejamento/controlado do processo de desenvolvimento urbano;
2. formar para uma prática de planejamento com um objeto e um método reconhecidos;
3. buscar a definição desse objeto e desse método.

Mas o curso de bacharelado em Urbanismo proposto não era um curso de planejamento urbano. Ao menos, não pela tradição do paradigma PUR consagrado no campo intelectual brasileiro.

A citação ao relatório da Anpur parece indicar que o projeto reconheceu como suas as necessidades já identificadas para os cursos do paradigma PUR e se colocou como uma alternativa para atendê-las. E

não só isso. Ao propor, no capítulo que trata da “Estrutura Curricular”, que o currículo do curso fosse integrado por componentes ligados a disciplinas como economia, geografia, direito, história, sociologia etc., o projeto convergia com o paradigma PUR sobre a necessidade de buscar a contribuição de diversos saberes para construir uma abordagem do urbano. A diferença é que, em sua concepção, o urbanismo seria uma disciplina *completada*, mas não *definida* por esses saberes, isto é, pelo objeto e método já consagrados em cada saber sendo apenas *aplicados* ao urbano. Mas a questão da definição do objeto e do método *próprios* aos quais se articulariam essas contribuições permaneceu como uma pergunta não respondida – ou melhor, como uma construção a ser concluída.

Apesar disso, a proposta do curso de bacharelado em Urbanismo foi apresentada e, de fato, veio a ser instituída pela Resolução nº 87 do Conselho Universitário da UNEB, em 11 de agosto de 1995, recebendo sua primeira turma de ingressos no primeiro semestre do ano seguinte: 1996.1. Até o final de 2019, o curso havia formado 346 profissionais como urbanistas.

O fato do curso de bacharelado em Urbanismo da UNEB não se vincular a nenhum dos paradigmas de formação vistos anteriormente faz questionar: ele próprio poderia ser considerado como um paradigma? Na tentativa de responder a essa questão, entende-se que, se considerado na totalidade do campo intelectual do urbanismo no Brasil, ele não é um paradigma, porque, ao contrário dos outros três exemplos vistos, não orientou a concepção de cursos de formação profissional em diversas IES, tampouco se estendeu por diferentes estados do Brasil, formando profissionais segundo sua concepção de urbanismo. Está restrito a uma única IES até hoje.

Contudo, ao considerá-lo para o conjunto de profissionais que formou e que, atuando como técnicos e/ou acadêmicos, figuram como agentes no campo intelectual do Urbanismo no Brasil – e especialmente na Bahia –, entende-se que ele se impõe como um paradigma. Sua importância é relativa. E essa constatação não destoia do que Thomas Kuhn afirma quando observa que os paradigmas nem sempre têm a mesma importância para todos os membros de uma comunidade

científica, concluindo – numa clara aproximação do conceito de campo de Bourdieu (2003, p. 20) – que a ciência, em todos os seus campos, “assemelha-se a uma estrutura bastante instável sem coerência entre suas partes”. (KUHN, 2018, p. 123)

No âmbito do exercício profissional – divisão técnica e social do trabalho –, o paradigma foi parcialmente assimilado pelo Confea, que, através do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (Crea-BA), passou a emitir o registro profissional dos egressos do curso de bacharelado em Urbanismo da UNEB. Essa absorção foi, no entanto, fruto de uma disputa judicial que, ainda em aberto, tem garantido a vinculação dos egressos da UNEB às atribuições listadas para o profissional urbanista na Resolução nº 218/1973. Uma ação judicial foi movida em 2001 pela Federação Nacional dos Arquitetos (FNA), pelo departamento Distrito Federal do IAB (IAB-DF) e pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura (Abea) contra a UNEB e o Crea-BA, questionando a existência do curso de bacharelado em Urbanismo – aparentemente esquecendo de bom grado o princípio constitucional da autonomia universitária – e pedindo a extinção do registro dos egressos do curso da UNEB junto ao CREA-BA.

A partir das características expostas, observamos que o paradigma do curso de Urbanismo da UNEB teve como regras (ou condições) principais:

- a. o anúncio do urbanismo como disciplina autônoma, sem enunciar a definição do objeto de conhecimento e do método que, lhes sendo próprios, sustentariam tal autonomia;
- b. a institucionalização da formação profissional em urbanismo no âmbito de uma graduação em Urbanismo; e
- c. a vinculação do curso, via disputa judicial, com o exercício profissional regulado pela Resolução nº 218/1973 do Confea.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O emprego do conceito de “paradigma” como categoria de análise das formações profissionais em Urbanismo no Brasil permite observar a existência de unidades históricas e pedagógicas geradoras de diferentes concepções do urbanismo e, conseqüentemente, de diferentes formas de agir sobre a cidade, que mantêm relações de convergência, continuidade, ruptura e oposição entre si e compõem uma estrutura social instável e heterogênea que denominamos de campo intelectual do urbanismo no Brasil.

Os paradigmas emergem não apenas de realizações acadêmicas/científicas – ações endógenas das IES sobre seus cursos –, mas também de ações exógenas: determinações e regulamentações promulgadas pelo Estado brasileiro, entrevisto em diferentes períodos de sua história, para regular atividades de ensino e de exercício profissional, que, por seu turno, mantêm uma relação dialética com o ensino e as formações acadêmicas.

A narração da história do campo intelectual do urbanismo através de seus paradigmas de formação profissional evidencia construções que certamente moldaram e/ou influenciaram as práticas de agentes técnicos e/ou acadêmicos do campo sem que nem eles mesmos tivessem total conhecimento dos pressupostos e regras que os guiavam. A emergência dos paradigmas, separada por frações de tempo relativamente curtas em termos históricos, bem como sua coexistência, faz com que não seja raro encontrar profissionais que concluíram diferentes etapas de sua formação acadêmica sob a influência de diferentes paradigmas. A maior contribuição da pesquisa histórica é, portanto, a revelação dessas estruturas e, com algum apoio na análise epistemológica, das diferentes concepções disciplinares que elas encerram.

NOTAS

- 1 Neste texto, emprega-se a palavra “campo” tendo como referência o conceito desenvolvido por Pierre Bourdieu para designar “um universo intermediário que chamo o campo literário, artístico, jurídico ou científico, isto é, o universo no qual estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem a arte, a literatura ou a ciência. Esse universo é um mundo social como os outros, mas que obedece a leis sociais mais ou menos específicas. A noção de campo está aí para designar esse espaço relativamente autônomo, esse microcosmo dotado de suas leis próprias”. (BOURDIEU, 2003, p. 20)
- 2 Equipamento inaugurado em 1873, foi idealizado e executado por Antonio Francisco de Lacerda, com a colaboração de Augusto Frederico de Lacerda, ambos com passagem pelo Instituto Politécnico Rensselaer (RPI), instituição privada de ensino superior, fundada em 1824, localizada no estado de Nova York. Antonio Lacerda era filho do comerciante com o mesmo nome, titular da Antonio Lacerda & Cia, empresa dedicada à fabricação de tecidos localizada no município de Valença, próximo a Salvador, que também financiará a construção do elevador. Em 1932, depois de várias atualizações tecnológicas, entre as quais a utilização de energia elétrica, o Elevador Lacerda recebeu equipamentos fabricados pela empresa americana OTIS Company, que em anúncio na *Fortune Magazine* refere-se ao ascensor como “*unusual transportation to unusual places*”. Ver mais a respeito em: Trinchão (2010).
- 3 Anteriormente, um plano de esgotamento pluvial e sanitário de cobertura territorial mais restrita foi idealizado sob o lema “tudo para o esgoto”, por Manoel Joaquim Saraiva, importante e condecorado médico professor da Faculdade de Medicina da Bahia, com atuação na Faculdade Livre de Direito da Bahia, onde ministrou a disciplina de Medicina Pública.
- 4 A esse respeito, ver: Souza (2014).
- 5 Sobre as duas reformas urbanas concomitantes no Rio de Janeiro, conduzidas pelo prefeito do Distrito Federal Francisco Pereira Passos e pelo presidente da República Rodrigues Alves, ver: Silva (2019).
- 6 Estas informações se inserem no tratado de Nildo Ouriques (2014) sobre a importância da influência francesa na formação intelectual brasileira.
- 7 A esse respeito, ver: Barbosa (2010).
- 8 Observe-se que, como formação acadêmica, o Urbanismo (*urban planning, town planning, city planning*) é um campo de conhecimento estabelecido no início do século XX, na Inglaterra, na Universidade de Liverpool, em 1909, e nos Estados Unidos, em 1924, na Universidade de Harvard. Na França, em 1911, os membros

da Sociedade Francesa de Urbanistas e do Museu Social de Paris criaram a Escola de Estudos Urbanos Avançados, que dará origem, em 1924, ao Instituto de Urbanismo da Universidade de Paris.

- 9 Foi titular também da Inspetoria de Obras Públicas e Urbanismo do estado da Bahia, em 1931.
- 10 Admar Braga Guimarães publicou, em 1955, *A Carta de Atenas - urbanismo do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (Ciam) -*, edição patrocinada pelo Diretório Acadêmico (DA) da Escola de Belas Artes. Em 1960, *A Carta de Atenas* é publicada em nova edição pelo DA da Faculdade de Arquitetura da Bahia da Universidade Federal da Bahia (UFBA).
- 11 A partir de seu trabalho no Rio, Agache se tornou uma referência do pensar e agir do urbanismo na época. A influência de seu discurso pode ser encontrada, por exemplo, na Semana de Urbanismo, de 1935 em Salvador, que reuniu diversos engenheiros com o objetivo de iniciar o trabalho de elaboração de um plano para a cidade. A discussão da prática do urbanismo no evento, das técnicas utilizadas para composição de um plano - concebido como uma “terapia para os problemas da cidade”, vista como um “organismo” -, evidencia a influência de Agache, que anos mais tarde chegou a ser um nome forte na concorrência para elaborar o Plano do Escritório do Plano de Urbanismo da Cidade do Salvador (Epucs), que acabou sendo vencida pelo engenheiro Mário Leal Ferreira em 1941.
- 12 Resolução assinada pelo então presidente do Confea, o engenheiro-arquiteto Adolfo Morales de Los Rios Filho.
- 13 Existem menções a dois cursos de Urbanismo para graduados em São Paulo: na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) e na Faculdade de Arquitetura da Universidade Presbiteriana Mackenzie. (SOARES, 2004) Em virtude desta pesquisa não ter tido êxito em encontrar, até o prazo de fechamento deste texto, maiores informações sobre eles, não os incluímos no conjunto explorado nesta seção.
- 14 A expressão “lá e de volta outra vez” é referência do romance *O Hobbit*, de J. R. R. Tolkien. Resume a jornada do personagem principal (Bilbo), que sai de sua casa (origem) de um jeito e acaba retornando a ela completamente transformado. Ele é o mesmo fisicamente, mas não “espiritualmente”, posto que o conteúdo de seus valores e modo de agir foi profundamente alterado pela jornada que empreendeu. Situação semelhante de “retorno” e “transformação” de um paradigma será tratada nesta seção, o que justifica o emprego metafórico da expressão.
- 15 Para além dessas finalidades aparentes, Chauí (2000) observa que a institucionalização da pós-graduação recuperou a verticalidade do ensino superior que fora abrandada na graduação. Para a autora, a finalidade real da pós foi conter a expansão do ensino superior e discriminar a oferta de emprego, colocando o “pós-graduado”

- em melhores condições de remuneração e lançando o “graduado” à condição de “peão universitário”.
- 16 Acordo de cooperação tripartite entre a OEA, o BID e a Cepal. Nele, o BID canalizava os investimentos – compostos por substancial aporte dos Estados Unidos – necessários à implementação dos planos nacionais de desenvolvimento e seus projetos, enquanto a Cepal oferecia o apoio técnico necessário a sua implementação e a OEA se encarregava de sua avaliação. O “investimento” realizado pelos Estados Unidos, longe de ser filantropia, era parte da estratégia geopolítica concebida para frear o avanço do socialismo, que já havia dado origem à Revolução Cubana de 1959. (ALIANÇA..., 2009)
- 17 Expressão que, como já mencionado, já era empregada na Inglaterra e nos Estados Unidos desde o início do século XX para designar o campo de conhecimento e as formações profissionais voltadas para o pensamento e ação sobre o espaço da cidade.
- 18 Dados do *Relatório de Avaliação Quadrienal de 2017* da área de avaliação “Planejamento Urbano e Regional e Demografia” da Capes. Os dados não incluem os cursos que nomeadamente se identificam com a demografia, pois entendemos que, ainda que esteja conjugada ao PUR no âmbito da Capes, ela é um saber que, mesmo aparecendo por vezes como integrante do PUR, tem formação profissional distinta a ele.
- 19 O texto da Resolução nº 218/1973 não explicitava, como havia feito a Resolução nº 56/1946, quais eram as condições exigidas para alcançar a habilitação profissional de urbanista.
- 20 Dados do Sistema E-MEC, do MEC, disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/nova#simples>.
- 21 Dados do *Relatório de Avaliação Quadrienal de 2017* da área de avaliação “Arquitetura e Urbanismo e Design” da Capes. Os dados não incluem os cursos que nomeadamente se identificam com o *design*, pois se entende que, ainda que esteja conjugado a “Arquitetura e Urbanismo” no âmbito da Capes, é um saber com formação autônoma e distinta da “Arquitetura e Urbanismo”.
- 22 Em conferência proferida no 19º Seminário de Urbanismo na Bahia (urbBA[19]), o professor Ney Castro Silva relatou que sua percepção crítica sobre a compartimentação disciplinar das equipes multidisciplinares compostas para atuar nos moldes do que chamamos de “paradigma PUR” era resultado de sua própria experiência atuando por mais de duas décadas nelas, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder).
- 23 Relatório do Encontro sobre o Ensino de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional Face à Situação Urbana Brasileira, desenvolvido pela Anpur e pelo Propur em 1989.

REFERÊNCIAS

AGACHE, Alfred. *Cidade do Rio de Janeiro: extensão, remodelação e embelezamento*. Tradução Francesca de Souza. Paris: Foyer Brésilien, 1930.

ALIANÇA para o progresso. In: CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. [Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro]. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2009. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/alianza-para-o-progresso-1>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ALVIM, Angélica; RIGHI, Roberto. Do plano ao projeto urbano: evolução e perspectivas do ensino de urbanismo nas escolas de Arquitetura e Urbanismo - o Caso da Fau/ufrrj. In: SEMINÁRIO PROJETAR, 5, 2011, Belo Horizonte. *Anais [...]*. Belo Horizonte: UFMG, 2011. Disponível em: <http://projedata.grupoprojetar.ufrrj.br/dspace/handle/123456789/1600>. Acesso em: 11 mar. 2020

BARBOSA, Emiliano Côrtes. *Escola Politécnica da Bahia: poder, política e educação na Bahia republicana (1896-1920)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

BOURDIEU, Pierre. *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. Tradução de Denice Barbara Catani. São Paulo: Ed. UNESP, 2003.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Emendas Constitucionais de Revisão. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 28 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 23.559, de 11 de dezembro de 1933. Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 15 dez. 1933. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23569.htm. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.918, de 31 de agosto de 1945. Dispõe sobre a organização da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade de

Brasil. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 31 ago. 1945. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7918-31-agosto-1945-417265-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 jul. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, regida pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 10 jan. 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del8620.htm. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Decreto nº 59.917, de 30 de dezembro de 1966. Regulamenta o SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, estabelece suas finalidades e modo de operação, cria o Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 31 dez 1966a. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/68098-regulamentacao-serfhau-serviuiu-federal-de-habitauuo-e-urbanismo-estabelece-suas-finalidades-e-modo-de-operauuo-cria-o-fundo-de-financiamento-de-planos-de-desenvolvimento-local-integrado-e-du-outra.html>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 dez. 1966b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5194.htm. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 22 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 dez. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112378.htm. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. *Cadastro Nacional de Cursos e Instituições*

de Educação Superior Cadastro e-MEC]. Brasília: Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/nova#simples>
Acesso em: 27 jun. 2020.

CHAUÍ, M. Ventos do progresso: a universidade administrada.
In: CHAUÍ, Marilena. *Escritos sobre a universidade*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000. p. 43-72.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). *Parecer nº 384/69, de 10 de junho de 1969*. Currículo mínimo de Arquitetura. [Brasília, DF], 1969.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). *Parecer nº 714/90, de 13 de dezembro de 1990*. [Brasília, DF], 1990.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (Brasil). Resolução nº 56, de 6 de agosto de 1946. Dispõe sobre o exercício profissão de urbanista. *Diário Oficial*, Rio de Janeiro, 10 out. 1946.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (Brasil). *Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973*. Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Rio de Janeiro, 1973.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (Brasil). Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005. Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 30 ago. 2005.

FONSECA, Fernando Luiz da. *Apontamentos para a história da Faculdade de Arquitetura*. Salvador: Edufba, 2019. (Coleção 60 anos FAUFBA).

IBGE. *Sinopse do Censo Demográfico 2010*. Tabela 1.6. População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2010. Rio de Janeiro, 2010a. censo2010.ibge.gov.br. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6>. Acesso em 03 set. 2019

da população do município da capital em relação à da Unidade da Federação, nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2010. Rio de Janeiro, 2010b. censo2010.ibge.gov.br. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6> acesso em 03 set. 2019.

IMPERIO DO BRAZIL. População considerada em relação às profissões. *Recenseamento do Brazil em 1872*. 1872. <https://biblioteca.ibge.gov.br/>. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf. Acesso em: 11 mar. 2020.

KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*. 13 ed. 2 reim. São Paulo: Perspectiva, 2018.

LACERDA, Norma. O campo do planejamento urbano e regional: da multidisciplinaridade à transdisciplinaridade. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p.77-93, maio 2013. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2013v15n1p77>. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/4171>. Acesso em: 17 maio 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MELLO, Bruno C. E. *O urbanismo dos arquitetos: genealogia de uma experiência de ensino*. 2016. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

MEMORIAL propondo à Le Corbusier o Prêmio Nobel da Paz, para 1950. Rio de Janeiro, 1950. Disponível em: https://www.docvirt.com/docreader.net/ARQ_GC_PI/7317. Acesso em: 11 mar. 2020.

MOTA, Carlos Guilherme; LOPES, Adriana. *História do Brasil: uma interpretação*. São Paulo: Editora 34, 2015.

OLIVEIRA, Francisco de. O adeus do futuro ao país do futuro: uma biografia breve do Brasil. In: OLIVEIRA, Francisco de. *Brasil: uma biografia não autorizada*. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 43-47.

OURIQUES, Nildo Domingos. *O colapso do figurino francês: crítica às ciências sociais no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2014.

PEREIRA, Margareth da Silva. Pensar por nebulosas. In: JACQUES, Paola Berenstein; PEREIRA, Margareth da Silva. *Nebulosas do pensamento urbanístico*. Salvador: Edufba, 2018, p. 238-261.

SAMPAIO, Consuelo Novaes. *50 anos de urbanização: Salvador da Bahia no século XIX*. Rio de Janeiro: Versal, 2005.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo: razão e emoção*. 4. ed. 9 reim. São Paulo: EdUSP, 2017.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. 5. ed. 3 reim. São Paulo: EdUSP, 2013.

SILVA, Mayara Grazielle Consentino Ferreira da. Algumas considerações sobre a reforma urbana Pereira Passos. *Urbe: revista brasileira de gestão urbana*, Curitiba, v. 11, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20180179>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2175-33692019000100263&script=sci_arttext. Acesso em: 11 mar. 2020.

SOARES, Umberto T. Reconstrução histórica do ensino de urbanismo no Brasil: estudo de caso Escola de Arquitetura e Urbanismo UFMG. *Revista Arquitetura*, Belo Horizonte, v. 4, n. 4, p. 123-131, dez. 2004.

SOUZA, Luiz Antonio de. *O urbanismo na interface do turismo: usos e apropriações especulativas do litoral da Bahia*. 2014. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

TRINCHÃO, Gláucia Maria Costa. *O parafuso: de meio de transporte a cartão postal*. Salvador: Edufba, 2010.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB. *Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Urbanismo*. Coordenado por Ney de Castro Silva. Salvador: UNEB, 2002.

VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (org.). *O processo de urbanização no Brasil*. São Paulo. EdUSP: 1999. p. 169-243.

WILHEIM, Jorge. *Cidades: o substantivo e o adjetivo*. 3. ed. 1. reim. São Paulo: Perspectiva, 2008